



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO DO ALTO

Estado do Rio de Janeiro
Procuradoria Geral

Decreto n. 2082, de 26 de maio de 2021.

“Concede baixa no veículo que menciona, para o Serviço de Transporte Alternativo de Passageiros no Município de São Sebastião do Alto – RJ, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o requerimento formulado as fls. 02 do processo n.1922/2021;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica concedida baixa, no veículo, cadastrado no Serviço de Transporte Individual de Passageiros – caracterizado como Transporte Escolar, do Município de São Sebastião do Alto-RJ, de propriedade do Senhor Leonardo Petinate Graciano, brasileiro, Motorista, portador do RG nº.22536051-0 DIC/RJ, e do CPF n.123.709.887-46, residente na Av. Júlio Cesar D. Lopes, s/n Valão do Barro 2º Distrito de São Sebastião do Alto – RJ, conforme segue:

I – Veículo MIS/Caminhoneta, VW/ Kombi, Álcool/Gasolina, Cor branca, Ano Fabricação 2007/Ano Modelo 2007, 13 lugares, Chassi 9BWGF07X37P012764, Placa KOR1897.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião do Alto, 26 de maio de 2021.

ALIF RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal